



Exmo<sup>o</sup> Senhor

Vice - Presidente da Comissão Parlamentar de  
Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Deputado Pedro Coimbra

São Bento, 7 de Abril de 2020

**Assunto:** Requerimento para a audição urgente, por videoconferência, do Exmo. Sr. Ministro do Ambiente e Acção Climática na sequência da continuação das obras na linha circular do Metropolitano de Lisboa

Considerando que:

- A Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, que aprova o Orçamento de Estado para 2020, prevê, explicitamente no número 1 do artigo 282º que “O Governo promove, durante o ano de 2020, as medidas necessárias junto da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para suspender o processo de construção da Linha Circular entre o Cais Sodré e o Campo Grande, devendo ser dada prioridade à expansão da rede de metropolitano até Loures, bem como para Alcântara e a zona ocidental de Lisboa.”;
- De acordo com comunicado da página do Governo, de 3 de Abril de 2020, o Senhor Ministro do Ambiente e a Acção Climática assinou nesse dia, um despacho em que indica que o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. deve continuar a executar os procedimentos administrativos necessários à aquisição de material circulante, modernização da sinalização e concretização do Plano de Expansão da rede do Metropolitano de Lisboa – Prolongamento das Linhas Amarela e Verde – Rato – Cais do Sodré, bem como os procedimentos conexos com esses projetos, nomeadamente os respetivos procedimentos

de contratação pública”, por considerar, designadamente que “aquando da promulgação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020), o Presidente da República considerou que as normas do artigo 282.º da LOE 2020 não têm efeito vinculativo e que, em rigor, a Assembleia da República não suspendeu qualquer decisão administrativa, limitando-se a formular recomendação política, dirigida ao Governo e à Administração Pública em geral, sobre a aludida matéria”;

- O Despacho emitido, no dia de 3 de Abril de 2020, pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Acção Climática, contraria explicitamente o disposto no número 1 do artigo 282º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- O texto da Lei promulgada não deixa margem para dúvidas que o Governo diligencia, junto da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., a suspensão do processo de construção da Linha Circular entre o Cais Sodré e o Campo Grande;
- Atendendo ao noticiado, está a suceder precisamente o contrário.

Face ao exposto, e atendendo à gravidade da situação, requeremos, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, a realização de audição urgente com o Ministro do Ambiente e Acção Climática, que, dada a situação de pandemia por SARS-Cov-2, propomos que seja realizada por videoconferência.

**As deputadas e o deputado,**

**André Silva**

**Bebiana Cunha**

**Cristina Rodrigues**

**Inês de Sousa Real**